

BOLETIM INTERNO Nº 016/2022

Publicado em 14 de abril de 2022

ANO II

PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12/2022

GABINETE DA PREFEITA – PORTARIA Nº 12/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação: **EMERSON LIRA DA SILVA**, Cargo: Diretor Departamento Tesouraria, CPF nº: 093.903.244-65, E-mail: emersonlira@ymail.com

Art. 2º - Revoga-se neste ato a Portaria 164 de 17 de março de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se

Sirinhaém, 12 de abril de 2022

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
- GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08/2022

DECRETO Nº 08/2022

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL, (QUINTAFEIRA), EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 11 de abril de 2022

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

SEGUNDA PARTE Assuntos dos Conselhos

Sem Alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

Sem Alteração

QUARTA PARTE Assuntos Gerais e de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

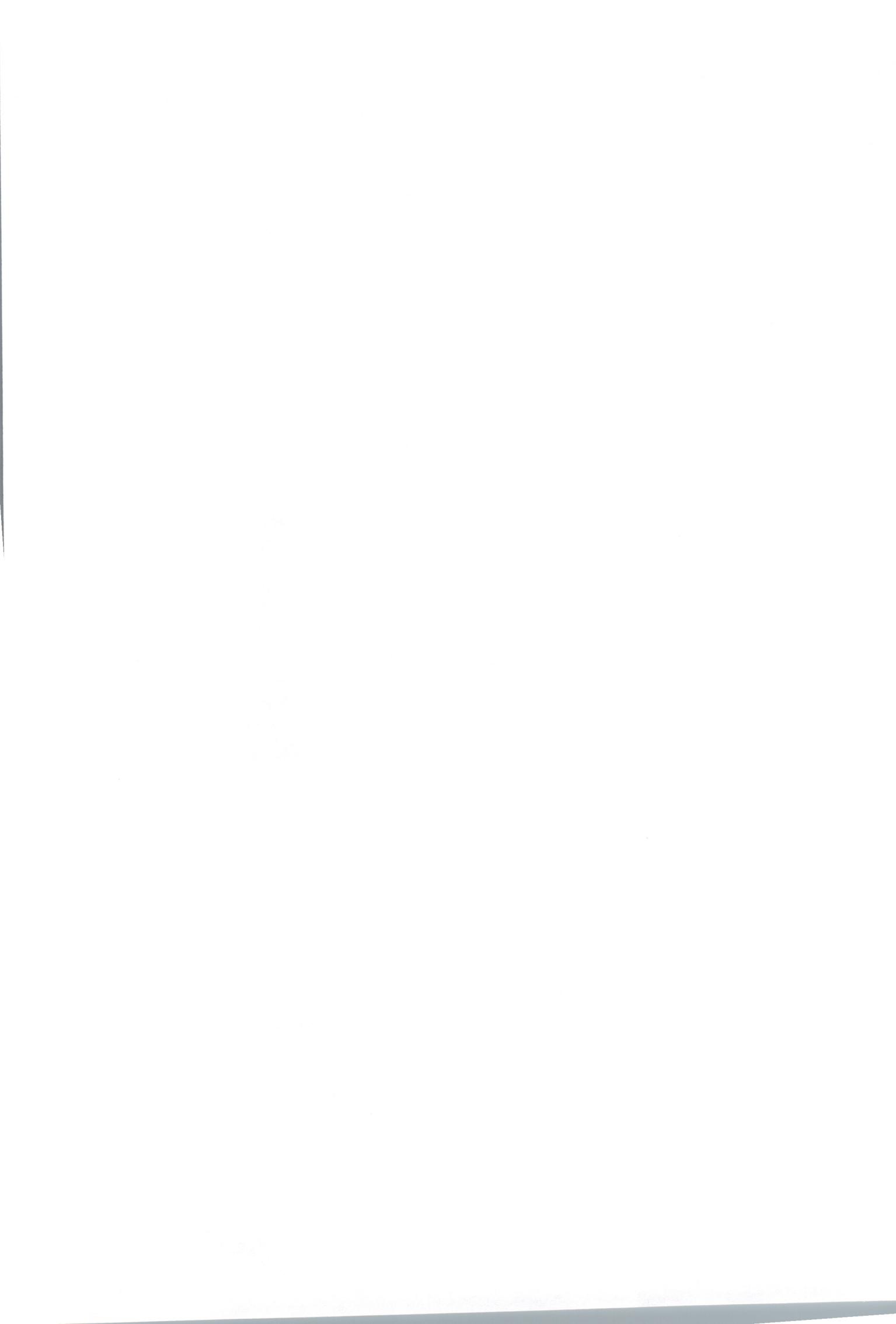
CONCEDER a funcionária pública, Sra. **THAÍS FRANCIELLE CASSIMIRO DA SILVA**, matrícula nº 29197, Professora – contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 07/02/2021 a 07/06/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0808/2022, e Declaração Médica em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 29 de março de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 27942 / OAB-PE 19029



BOLETIM INTERNO Nº 016/2022

Publicado em 14 de abril de 2022

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **MARIA RAFAELA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 29040, Agente de Defesa Civil – contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 19/12/2021 a 19/04/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0791/2022, e Declaração Médica em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 18 de março de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

“NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições contidas na lei orgânica do município e outras legislações:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle do patrimônio do município de Sirinhaém, mantendo a constante fiscalização dos bens móveis e imóveis, levando em consideração o que for de competência da Secretaria de Administração e Finanças, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação da existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar acesso aos órgãos de controle e à população Sirinhaense via portal da transparência, acerca do patrimônio pertencente ao poder executivo municipal;

CONSIDERANDO por fim, a precariedade de informações obtidas durante a transição municipal, principalmente no tocante ao patrimônio e seu estado de conservação e localização.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JANDUIR ALVES DA SILVA – MAT Nº: 27995 (Diretor de Patrimônio);

Rogério Emílio Oliveira da Silva – Mat Nº: 29111;

EDINILSON JOSE DE BARROS – MAT Nº: 28006.

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se: Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento: Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;

Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;

Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria. Ao final a Comissão de Inventário de Bens Permanentes constituída deverá apresentar relatório do resultado obtido, até este prazo, podendo ser apresentadas conclusões parciais de temas específicos antes deste prazo.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 27942 | OAB/PE 10020



BOLETIM INTERNO Nº 016/2022

Publicado em 14 de abril de 2022

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SE-
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PER-
NAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **RITA DE CÁ-
SIA ALUINO DOS REIS MIRANDA**, matrícula nº 29518,
Agente Administrativo – contrato temporário, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade de
120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 17/02/2021 a
17/06/2022, conforme requerimento protocolado sob nº
0809/2022, e Declaração Médica em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

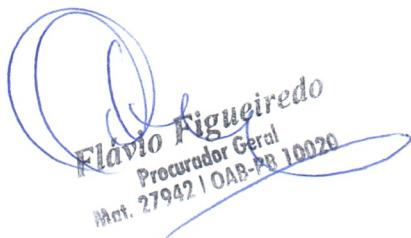
Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 29 de março de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

QUINTA PARTE Assuntos Disciplinares

Sem Alteração

Sirinhaém/PE, 14 de abril de 2022


Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 27942 | OAB-PE 10020